



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero



Validador

PROJETO DE LEI Nº /2026

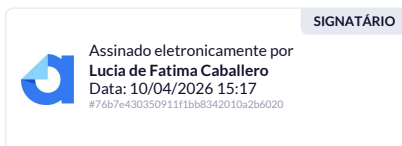
“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 15 DE DEZEMBRO.”

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Porto Feliz, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Dezembro.

Parágrafo Único - O Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais representam uma justa homenagem a todos os animais que já foram vítimas de maus-tratos, bem como aos voluntários da causa animal que atuam diariamente em Porto Feliz, demonstrando compromisso, empatia e responsabilidade com essas vidas que merecem proteção e respeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2026.



Lúcia de Fátima Caballero

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Lúcia Caballero



Validador

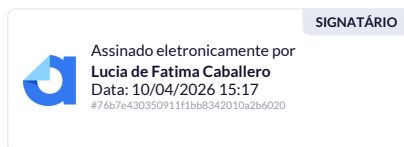
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGs, grupos de proteção e protetores independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no município de Porto Feliz. A luta pelos direitos dos animais e pelo seu bem-estar é uma causa crescente em todo o Brasil, e em nosso município não é diferente. Porto Feliz conta com inúmeros cidadãos engajados, que dedicam tempo, recursos e amor para garantir que animais vítimas de crueldade tenham a oportunidade de uma vida digna.

O Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais representam uma justa homenagem a todos os animais que já foram vítimas de maus-tratos, bem como aos voluntários da causa animal que atuam diariamente em Porto Feliz, demonstrando compromisso, empatia e responsabilidade com essas vidas que merecem proteção e respeito.

Por todo o exposto, rogo pelo apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2026.



Lúcia de Fátima Caballero

Vereadora

